



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1464

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA Nº 158/2024 – GM

“Exonera o Servidor **LAZARO JOSE DA SILVA** do cargo de Operador de Máquinas”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 40 da Lei nº 034/97, inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município e processo protocolado sob nº .

#### R E S O L V E:

**I – EXONERAR** em 14 de agosto de 2024, o Servidor **LAZARO JOSE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 6.478.XXX-7 /SESP-PR, do cargo de Operador de Máquinas, matrícula nº 957, nomeado em 25 de junho de 2024, por ter sido habilitado no Processo Seletivo simplificado nº 001/2024 – PSS, pelo período determinado de 25 de junho a 31 de dezembro de 2024, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

**II** - Declarar vago, com arrimo no artigo 39, inciso I, da Lei Municipal nº 034/97, o aludido cargo.

**III** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalva a disciplina contida no inciso I e revogada as disposições em contrário.

#### PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 14 de agosto de 2024.

**WILSON AKIO ABE**

*Prefeito Municipal*



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1464

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 1.514/2023, de acordo com as decisões e pareceres proferidos nos autos do processo em tela, resolve:

01 - **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente contratação, nestes termos:

|                                    |                                                                                                                                        |
|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo Administrativo Nº:        | 91/2024                                                                                                                                |
| Licitação Nº:                      | 11/2024                                                                                                                                |
| Modalidade:                        | PREGÃO ELETRÔNICO                                                                                                                      |
| Objeto:                            | AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO "ÔNIBUS RODOVIÁRIO USADO" PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO. |
| Data de Adjudicação e Homologação: | 15/08/2024                                                                                                                             |

02 – **FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

|                    |                           |
|--------------------|---------------------------|
| Nome/Razão Social: | NORDESTE TRANSPORTES LTDA |
| CPF/CNPJ Nº:       | 76.299.270/0001-07        |

03 – **LOTE/ITEM:**

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Marca            | Unid. | Quant. | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------|--------|-------------------|-------------------|
| 1    | ÔNIBUS RODOVIÁRIO USADO PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 2014, TRAÇÃO TRASEIRA 6X2, COM 3 EIXOS COM DISTÂNCIA MÍNIMA 14 (QUATORZE) METROS ENTRE EIXOS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMA 400CV – 6 CILINDROS – COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE 12 (DOZE) MARCHAS INCRONIZADAS, DIFERENCIAL COM EIXO TRASEIRO E REDUÇÃO SIMPLES, FREIOS DIANTEIROS E TRASEIROS A DISCO COM ACIONAMENTO DE ABS COM FREIO DE MOTOR OU SIMILAR, AR CONDICIONADO DA CARROCERIA, CHAVE GERAL DE ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO DE TODO SISTEMAS ELÉTRICO DO VEÍCULO, SISTEMA DE CALEFAÇÃO SUPERIOR AO TETO, CONFIGURADO AO AR | VOLVO/IRIZAR PBR | UNID  | 1      | 570.000,00        | 570.000,00        |



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1464

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| CONDICIONADO, PNEUS NÃO RECAPADOS ESTADO DE NOVO. CARROCERIA PARA ÔNIBUS RODOVIÁRIO ANO DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 2014, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 14 METROS, BAGAGEIRO COM TRAVAS PNEUMÁTICAS, INSULFILM, ENTRADA, ESCADA E CORRIMÃO COM ITENS DE ACESSIBILIDADE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 PASSAGEIROS SENTADOS, COM MÍNIMO 03 JANELAS DE EMERGÊNCIA, POLTRONAS PARA PASSAGEIROS EXECUTIVA COM APOIO DE PERNAS E RECLINAÇÃO POR SISTEMAS DE MOLAS A GÁS, CINTO DE 02 PONTAS RETRÁTIL PARA PASSAGEIROS, PARA O MOTORISTA, POLTRONAS COM MECANISMO RETRÁTIL CINTO DE SEGURANÇA DE 02 PONTOS, AMORTECEDORES PNEUMÁTICOS, COM BANHEIRO PARA PASSAGEIROS E SISTEMA DE SOM E 02 TV'S PARA PASSAGEIROS. O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE EQUIPADO COM ITENS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE DE TRÂNSITO. O VEICULO DEVERÁ ATENDER AOS LIMITES MÁXIMOS DE RUÍDOS FIXADOS NAS RESOLUÇÕES CONAMA Nº 01, 11 DE FEVEREIRO DE 1993. NÃO POSSUIR NENHUMA PROGRAMAÇÃO VISUAL IDENTIFICANDO EMPRESAS OU QUALQUER TIPO DE IMAGENS, RISCOS OU ARRANHÕES QUE DANIFIQUEM A PINTURA E LATARIA. MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA O FORNECEDOR DEVERÁ OFERECER GARANTIA CONTRA DEFEITOS MECÂNICOS DE NO MÍNIMO 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO VEÍCULO, NO CASO DE PROBLEMAS MECÂNICOS E CONSEQUENTEMENTE HOVER A NECESSIDADE DE REALIZAR SERVIÇOS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, A GARANTIA SERÁ CONTADA A PARTIR DA NOVA DATA DA INTERVENÇÃO REALIZADA, CASO HAJA NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO CONFORME MENCIONADO |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1464

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |      |   |            |            |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------|---|------------|------------|
|   | ANTERIORMENTE, TODAS AS DESPESAS PERTINENTES SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR INDEPENDENTEMENTE A QUE TÍTULO FOR, SERVIÇOS OU SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, SEM NENHUM ÔNUS AO MUNICÍPIO. ENTREGA DO VEÍCULO A FORNECEDORA DEVERÁ REALIZAR A ENTREGA TÉCNICA E EFETUAR A VISTORIA, DEVENDO ASSIM DAR GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS CONTRA DEFEITOS MECÂNICOS DO MOTOR, DIFERENCIAL E CAIXA DE CÂMBIO INDEPENDENTE DA QUILOMETRAGEM RODADA. PINTURA NOVA, BRILHANTE (COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE); <b>PLOTAGEM PADRÃO MUNICIPAL SENDO BRASÃO E NOME DO MUNICÍPIO "MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO" EM TAMANHO PROPORCIONAL AO VEÍCULO,</b> APLICAÇÃO NAS LATERAIS, PARTE TRASEIRA E DIANTEIRA SUPERIOR (ARTE A SER APROVADA PELA CONTRATANTE). A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ POSSUIR OFICINA PRÓPRIA/AUTORIZADA NUM RAIO DE NÃO SUPERIOR A 300 KM DA SEDE DA LICITANTE. |                          |      |   |            |            |
| 2 | <b>ÔNIBUS RODOVIÁRIO USADO PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 2014,</b> TRAÇÃO TRASEIRA 6X2, COM 3 EIXOS COM DISTÂNCIA MÍNIMA 14 (QUATORZE) METROS ENTRE EIXOS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMA 400CV – 6 CILINDROS – COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE 12 (DOZE) MARCHAS SINCRONIZADAS, DIFERENCIAL COM EIXO TRASEIRO E REDUÇÃO SIMPLES, FREIOS DIANTEIROS E TRASEIROS A DISCO COM ACIONAMENTO DE ABS COM FREIO DE MOTOR OU SIMILAR, AR CONDICIONADO DA CARROCERIA, CHAVE GERAL DE ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO DE TODO SISTEMAS ELÉTRICO DO VEÍCULO, SISTEMA DE CALEFAÇÃO SUPERIOR AO TETO, CONFIGURADO AO AR CONDICIONADO, PNEUS NÃO                                                                                                                                                       | <b>VOLVO/IRIZAR PB R</b> | UNID | 1 | 570.000,00 | 570.000,00 |



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1464

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| RECAPADOS ESTADO DE NOVO. CARROCERIA PARA ÔNIBUS RODOVIÁRIO ANO DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 2014, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 14 METROS, BAGAGEIRO COM TRAVAS PNEUMÁTICAS, INSULFILM, ENTRADA, ESCADA E CORRIMÃO COM ITENS DE ACESSIBILIDADE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 PASSAGEIROS SENTADOS, COM MÍNIMO 03 JANELAS DE EMERGÊNCIA, POLTRONAS PARA PASSAGEIROS EXECUTIVA COM APOIO DE PERNAS E RECLINAÇÃO POR SISTEMAS DE MOLAS A GÁS, CINTO DE 02 PONTAS RETRÁTIL PARA PASSAGEIROS, PARA O MOTORISTA, POLTRONAS COM MECANISMO RETRÁTIL CINTO DE SEGURANÇA DE 02 PONTOS, AMORTECEDORES PNEUMÁTICOS, COM BANHEIRO PARA PASSAGEIROS E SISTEMA DE SOM E 02 TV'S PARA PASSAGEIROS. O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE EQUIPADO COM ITENS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE DE TRÂNSITO. O VEICULO DEVERÁ ATENDER AOS LIMITES MÁXIMOS DE RUÍDOS FIXADOS NAS RESOLUÇÕES CONAMA Nº 01, 11 DE FEVEREIRO DE 1993. NÃO POSSUIR NENHUMA PROGRAMAÇÃO VISUAL IDENTIFICANDO EMPRESAS OU QUALQUER TIPO DE IMAGENS, RISCOS OU ARRANHÕES QUE DANIFIQUEM A PINTURA E LATARIA. MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA O FORNECEDOR DEVERÁ OFERECER GARANTIA CONTRA DEFEITOS MECÂNICOS DE NO MÍNIMO 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO VEÍCULO, NO CASO DE PROBLEMAS MECÂNICOS E CONSEQUENTEMENTE HOVER A NECESSIDADE DE REALIZAR SERVIÇOS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, A GARANTIA SERÁ CONTADA A PARTIR DA NOVA DATA DA INTERVENÇÃO REALIZADA, CASO HAJA NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO CONFORME MENCIONADO ANTERIORMENTE, TODAS AS |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1464

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| DESPESAS PERTINENTES SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR INDEPENDENTEMENTE A QUE TÍTULO FOR, SERVIÇOS OU SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, SEM NENHUM ÔNUS AO MUNICÍPIO. ENTREGA DO VEÍCULO A FORNECEDORA DEVERÁ REALIZAR A ENTREGA TÉCNICA E EFETUAR A VISTORIA, DEVENDO ASSIM DAR GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS CONTRA DEFEITOS MECÂNICOS DO MOTOR, DIFERENCIAL E CAIXA DE CÂMBIO INDEPENDENTE DA QUILOMETRAGEM RODADA. PINTURA NOVA, BRILHANTE (COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE); <b>LOTAGEM PADRÃO MUNICIPAL SENDO BRASÃO E NOME DO MUNICÍPIO “MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO” EM TAMANHO PROPORCIONAL AO VEÍCULO,</b> APLICAÇÃO NAS LATERAIS, PARTE TRASEIRA E DIANTEIRA SUPERIOR (ARTE A SER APROVADA PELA CONTRATANTE). A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ POSSUIR OFICINA PRÓPRIA/AUTORIZADA NUM RAIO DE NÃO SUPERIOR A 300 KM DA SEDE DA LICITANTE. |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

04 – **VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO: R\$ 1.140.000,00** (um milhão cento e quarenta mil reais).

Paço Municipal “29 de Abril”  
Quarto Centenário/PR, 15 de agosto de 2024

**WILSON AKIO ABE**  
Prefeito Municipal



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

QUINTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1464

---

|                                             |                                                                                                                                        |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2024-PMQC</b> |                                                                                                                                        |
| <b>CONTRATANTE:</b>                         | MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – CNPJ Nº 01.619.104/0001-41.                                                                           |
| <b>CONTRATADA:</b>                          | NORDESTE TRANSPORTE LTDA - CNPJ Nº 76.299.270/0001-07.                                                                                 |
| <b>PROCESSO:</b>                            | EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024-PMQC.                                                                                          |
| <b>OBJETO:</b>                              | AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO “ÔNIBUS RODOVIÁRIO USADO” PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO. |
| <b>VALOR:</b>                               | R\$ 1.140.000,00 (um milhão cento e quarenta mil reais).                                                                               |
| <b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b>                 | <u>Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável.</u>                                                                       |
| <b>DATA DA ASSINATURA:</b>                  | 15 de agosto de 2024.                                                                                                                  |



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1464

### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**WILSON AKIO ABE**  
*Prefeito Municipal*

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
**Secretário Municipal da Fazenda Interino**